

TERMO DE COMPROMISSO DE TREINAMENTO PARA NOVO CARGO

FUNCIONÁRIO: ALBANI SANTOS DA SILVA

CPF: 024.111.084-00 MATRÍCULA: 190007

CARGO ATUAL: AUXILIAR PRODUCAO CARGO TREINAMENTO: OP.MAQ.EMBALAGEM I

PRAZO DETERMINADO DO TREINAMENTO: 28 / 04 / 2025 A 26 / 07 / 2025

Cláusula 1 - Através do presente Termo de Compromisso de Treinamento a CAPRICCHE propiciará ao funcionário treinamento técnico EM CARÁTER EXPERIMENTAL, pelo prazo determinado acima especificado, durante o qual o funcionário será orientado e avaliado para o desempenho de novas habilidades, sem que disso resulte alteração salarial, promoção ou promessa de promoção, mudança de cargo ou de salário.

Cláusula 2 - O funcionário deve cumprir todas as normas de segurança, sobretudo com relação ao uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BPF (Boas Práticas de Fabricação) do novo posto.

Cláusula 3 - Mediante livre e unilateral faculdade do funcionário, ao término do período de treinamento e avaliação, o funcionário poderá ou não ser transferido para nova função, o que fica condicionada a avaliação durante o treinamento, inclusive sua aptidão, habilidades, perfil, adaptação e produtividade para o desempenho de novas habilidades ou competências.

Cláusula 4 - O período de treinamento e avaliação tem por objetivo a capacitação do funcionário para desempenhar novas habilidades técnicas, de liderança e/ou gestão.

Cláusula 5 - Se durante ou ao final do período de treinamento o funcionário não for efetivado em uma nova função ou cargo, retornará ao cargo/função de origem;

Cláusula 6 – Caso aprovado, o exame médico de mudança de função é parte complementar desse processo. O exame de mudança de função visa verificar se o funcionário está apto a exercer a nova função.

Cláusula 7 – Poderá a Capricche designar novo turno de trabalho para o funcionário, de acordo com as necessidades da empresa. A recusa para o novo turno resultará na anulação do pleito;

Cláusula 8 – A aprovação do funcionário e seu aceite para exercer a nova função, não resulta na obrigação da Capricche efetivar de imediato a alteração. Devendo, o funcionário retornar ao antigo posto de trabalho e aguardar sua promoção;

Cláusula 9 - A recusa do funcionário em retornar ao cargo anterior é considerada abusiva e poderá acarretar dispensa por justa causa do funcionário.

		Mo	oreno, 28 de Abril de 202
	ALBANI SANTOS DA SILVA		
	CAPRICCHE S/A		
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA	
V.sa. não foi efetivado na no	va função. Desejamos boa so	orte em outra oportunida	de:
	Funcionário		
	Data:/		